

PROTOCOLO N.º 10.616.711-7

PARECER CEE/CEB N.º 585/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO PIEKAS - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente - Área

Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio, às

Deliberações n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

**1.** Pelo Ofício n.º 5280/10-GS/SEED, de 13/12/10 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 23/07/10, de interesse do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas— Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Almirante Tamandaré, que por sua Direção assim se manifesta:

A Direção do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas- Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, em atendimento ao Parecer n.º 652/09, solicita a aprovação do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, reestruturado nas oficinas realizadas pelo DET/SEED e adequado às Deliberações n.º 03 e 04/08 do CEE/PR.

Informamos que a adequação não foi atendida no processo único enviado ao CEE pelo DET/SEED considerando que o reconhecimento do Curso estava vencido.

Informamos ainda, que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 02)

1

**2.** Pelo Parecer nº 653/10, de 30/11/10, o Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo para adequação do Plano de Curso às Deliberações nº 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR. (fls. 303)

Joceli



#### 3. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Carga Horária Total do Curso: 3333 horas mais 300 horas de Estágio

Profissional Supervisionado

Para:

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária Total do Curso: 3333 horas mais 100 horas de Estágio

Profissional Supervisionado.

#### 4. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

## De:

O perfil característico do Técnico em Meio Ambiente deverá ser o de um profissional qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude.

Compreendem-se aí desde os problemas de desequilíbrio motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais, até aos problemas específicos derivados do emprego das tecnologias industriais que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando à gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para a solução técnica de problemas relacionados.

### Para:

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organizações dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



## 5. Organização Curricular

## **Matriz Curricular**

De:

(fls.94)

Estabele	cimento: Colégio Estadual Vereador Pedi	ro Pieka	s – Ens.	Fund., I	Médio	e Profissional					
	o: Almirante Tamandaré										
	CNICO EM MEIO AMBIENTE										
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano: 2007								
Turno: Manhã		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 1 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo:	40	Organi	zação:	Seriada							
DISCIPLINA			SÉF	RIES	hora/ aula	hora					
	DISCIPLINA	1ª	2ª	3ª	4ª	norar aura	IIIIa				
1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	480	400				
2	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS			2	2	160	133				
3	ARTE			2	2	160	133				
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267				
5	MATEMÁTICA	3	2	2		280	233				
6	FÍSICA	3	2	2		280	233				
7	QUÍMICA	3	2	2		280	233				
8	BIOLOGIA	3	3	2		320	267				
9	HISTÓRIA	3	2			200	167				
10	GEOGRAFIA	3	3	18974	(*)	240	200				
11	FILOSOFIA			2001	2	80	67				
12	SOCIOLOGIA			14.5	2	80	67				
BNC / PD	SUBTOTAL	23	19	17	13	2880	2400				
13	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2			80	67				
14	INFORMÁTICA APLICADA		2			80	67				
15	AGROECOLOGIA			2		80	67				
16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2				80	67				
17	PAISAGISMO, ÁREAS PROTEGIDAS E PRAÇAS			2		80	67				
18	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1			2	80	67				
19	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1			2	80	67				
20	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL		2		-	80	67				
21	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL				2	80	67				
22	ASPECTOS, IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS			27		80	67				
23	ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES			5025	2	80	67				
24	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			2		80	67				
25	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL				2	80	67				
26	QUÍMICA AMBIENTAL				2	80	67				
FE	SUBTOTAL 2	2	6	8	12	1120	933				
	TOTAL	25	25	25	25	4000	3333				
27	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			4	5	360	300				
	TOTAL GERAL	25	25	29	30	4360	3633				



## Para:

(fls.95)

Ecto	belecimento: Colégio Estadual		riz Cu			_ En	e Fur	nd Má	idio o	Proficei	onal	
	icípio: Almirante Tamandaré	verea	uoi re	CITO F	iekas	- 111	5. I UI	iu, ivie	olo e	1 1011551	Orial	
	O: TÉCNICO EM MEIO AMBIEN	TE										
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano: 2010										
Turno: Manhã		Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado										
Mód	ulo: 40	Orga	nizaç	ão: S	ERIA	DA						
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/		
		1ª		2ª		39		40		aula	hora	
			P	T	Р	T	P	T	P			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	20	
2	ARTE							2		80	6	
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	23	
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	6	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	26	
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	26	
7	FÍSICA	2		2						160	13	
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	23	
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	20	
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	13	
11	HISTÓRIA					2		2		160	13	
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	(	
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	13	
14	LEM - INGLÊS							2		80	(	
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	23	
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	20	
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	6	
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	23	
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	13	
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	26	
TOTAL		2	25	2	5	2	25	2	25	4000	333	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							1		2	120	10	

Joceli 4



O Plano de Curso, restruturado e adequado às Deliberações n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR, está descrito às fls. 114 a 300.

### II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Pedro Piekas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Almirante Tamandaré, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, às Deliberações n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR, de acordo com o descrito neste Parecer.

## A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro "on line"
   no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica do referido curso;
- b) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme estabelecido na Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

## **Encaminhamos:**

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Joceli 5